

EM PAUTA PARA O DIA
12 / 10 / 77 às 13:20h.
Em 14 / 09 / 78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

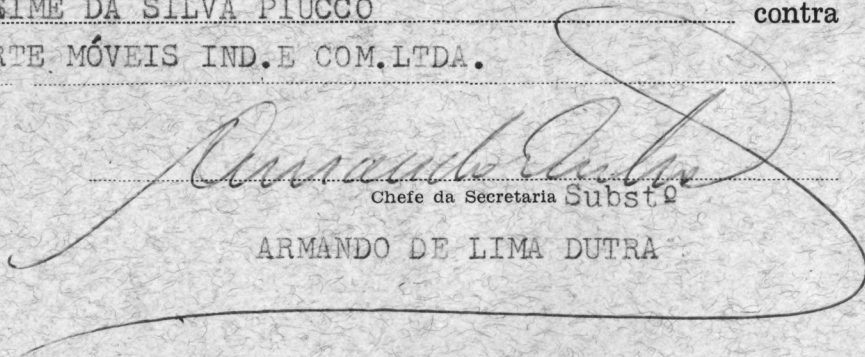
PROC. N.º 419/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de setembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por

JAIME DA SILVA PIUCCO contra
ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA.


Chefe da Secretaria Subst^o

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Férias prop. Cr\$1.500,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
EX.

PROC. Nº 419/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 419 / 77
Em 14 / 09 / 77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de setembro
de 19 77 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento JAIME DA SILVA PIUCCO
(Reclamante)
marceneiro solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Timbauva-rua 5 s/nº-Montenegro
portador da C.F. nº
85.093, série 367, e apresentou a seguinte reclamação
contra ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA. ind. móveis
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Rua Bento Gonçalves-1887-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 28.10.76 até 12.09.77, quando pediu demissão;
- Que recebia Cr\$7,50 pDD hora;
- Que não recebeu férias proporcionais;

RECLAMA:

Férias proporcionais(10/12).....Cr\$ 1.500,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de outubro de 1977, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jaime da Silva Piucco
Jaime da Silva Piucco(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi
leita e expedida a devida motiç. à
reda através do Of. de Just. Aval.
no 16.

Montenegro, 14 de 09 de 1947

Armando de Lima Betra
Chefe de Secção

ARMANDO DE LIMA BETRA
CHEFE DA SECRETARIA, MURCET



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

3
A-

Proc.nº419/77 **NOTIFICAÇÃO**

SR. **ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Rua Bento Gonçalves-1887-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JAIME DA SILVA PIUCCO**

Reclamado **ARTE MÓVEIS IND.E COM.LTDA.**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz-** nº **1643**, no dia **doze** (**12**) do mês de **outubro**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 14 de setembro de 1977

15 de setembro de 1977
ARTE MÓVEIS - Ind. e Com. Ltda.

Genézinha A. de Oliveira
GERENTE

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 17:15 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a ARTE MOVEIS IND E COM LTDA.- na pessoa do sr. TEREZINHA A. DE OLIVEIRA - tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 16 de setembro de 1977

João da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substo



4

PROCESSO Nº 419/77

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e vinte e duas horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JAIME DA SILVA PIUCCO, reclamante, e ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de férias proporcionais. Presentes as partes, a reclamada representada pela Sr.ª Terezinha A. de Oliveira, que juntou carta de preposto aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante R\$ 1.100,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de R\$ 104,40 cabendo R\$ 52,20 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jaime da Silva Piucco
Jaime da Silva Piucco

Terezinha A. de Oliveira

Terezinha A. de Oliveira

T. Palacios
Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

FÁBRICA: Rua Gal. Bento Gonçalves, nº. 1887
SALÃO DE EXPOSIÇÕES: Rua Buarque de Macedo, 31

C. G. C. M. F. No. 91.359.851/0001-80 - Insc. Est. 078/0001.621

C. G. C. M. F. No. 91.358.851/0002-61 - Insc. Est. 078/001.759

MONTENEGRO - R.S. - CEP. 95780 - FONE 0524 - 22-1371

Montenegro, 12 de outubro de 1977

À
Junta de Conciliação e Julgamento
N/Cidade


Pela presente apresentamos nossa funcionaria S^{ra}. Terezinha A. de Oliveira como preposta de nossa firma para o julgamento do processo nº 419/77.

Sem mais subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

ARTE MÓVEIS - IND. E COM. LTDA.

GERENTE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91 359851/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ARTE MOVEIS IND.E COM.LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 12.10.77	001/0318-2 12-10-77 BANCO DO BRASIL 00860/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua Bento Gonçalves	07 NÚMERO 1887	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO 95780	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODECÍMIO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO 000 419/77
18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505
21 VALOR - CRS 52,20		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO
24 VALOR - CRS		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO
27 VALOR - CRS		28 TOTAL		29 VALOR - CRS
30 AUTENTICAÇÃO		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		
ORGAO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPECIE DO PROCESSO 419/77	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
RECLAMANTE(S) Jaine da Silva Plucce	RECLAMADO(A) Arte Móveis Ind.e Com.Ltda.			
GUIA Nº 264/77	EXPEDIDA EM 12 10 7			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Hackee</i>	Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
 ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 10 de 19 77

T. Palacios
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
 DATA SUPRA**

Mário Miran...
 MÁRIO MIRAN...
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
 DATA SUPRA**

T. Palacios
 Dra. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

